



Mogi Mirim, 15 de julho de 2024

Ao  
Gabinete do Prefeito  
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S<sup>a</sup>. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do Nobre Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, referente ao processo administrativo nº 12.275/24, requerimento nº 252/24, solicitando informações sobre o cumprimento da Lei nº 6.560 de 2023, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Exmo. que o requerimento nº 252/2024, trata-se do mesmo conteúdo do requerimento nº 520/2023 (processo administrativo nº 2.2136/2023) do nobre Edil, sendo assim segue na íntegra as medidas previstas no mesmo.

Sem mais

Atenciosamente,

**Rogério da Cunha Claro**  
Coordenador de Secretaria

**José Leandro Bordignon Fogaça**  
Secretário de Mobilidade Urbana



Mogi Mirim, 12 de agosto de 2024

Ao  
Gabinete do Prefeito  
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Prezado Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães

Agradeço pela sua preocupação e questionamento sobre a instalação de placas de orientação em braille nas vias públicas. Compreendo a sua observação sobre a função primordial das placas de trânsito, que são voltadas para motoristas e, portanto, para indivíduos que geralmente possuem a capacidade de enxergar.

No entanto, gostaria de ressaltar a importância de tornar as vias públicas mais acessíveis e inclusivas para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências visuais. Placas em braille, além de não substituírem as placas de trânsito tradicionais, podem complementar a sinalização de forma a tornar o ambiente urbano mais acessível para pedestres com deficiência visual, no entanto, como orienta a Lei, temos que ter previsão orçamentária para tal, além de que esta Secretaria acredita que colocar placas em braille nos postes de semáforos perde a validade dos sonorizadores (que são para os debilitados visualmente) e pode acabar ocasionando acidentes nas vias públicas, o correto seria placas indicativas nas praças orientando os cegos por meio de uma planta das praças e demais lugares de travessia com o sonorizador, o que cabe a Secretaria de Serviços e Obras.

Sem mais,

Atenciosamente

JOSE LEANDRO  
BORDIGNON  
FOGACA:30841339805

Assinado de forma digital por  
JOSE LEANDRO BORDIGNON  
FOGACA:30841339805  
Dados: 2024.08.12 14:54:28 -03'00'

**José Leandro Bordignon Fogaça**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**